

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM ARACATI		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	16/05/2024 08:34:28	Data da assinatura:	16/05/2024 08:40:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
16/05/2024

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Ceará, a Festa de Nossa Senhora do Rosário, no Município Aracati, que acontece anualmente entre o final de setembro e começo de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nossa Senhora do Rosário é reverenciada por sua intercessão em favor dos que sofrem e também como símbolo de esperança em tempos de adversidade.

Durante os séculos XVI a XIX, a escravidão era uma realidade brutal em muitas partes do mundo, incluindo as Américas. Escravos africanos eram trazidos à força para trabalhar nas plantações e minas sob condições desumanas. Diante dessa terrível opressão, os escravos encontravam na fé uma fonte de consolo e resistência.

A devoção a Nossa Senhora do Rosário começou a se difundir entre os escravos. Muitos escravos rezavam o rosário, encontrando conforto nas palavras e imagens religiosas que representavam esperança e libertação.

A Virgem Maria, em sua forma de Nossa Senhora do Rosário, era vista como uma mãe espiritual que intercedia por eles junto a Deus.

A celebração à Nossa Senhora do Rosário é considerada uma das mais antigas dentro da Igreja Católica. A Santa, que é a padroeira dos escravos do Brasil colonial teve a primeira festa no Brasil dedicada a ela realizada em Olinda, no ano de 1645. Antes disso, a Santa era cultuada na África, levada pelos portugueses como forma de cristianizar os negros.

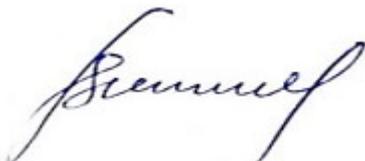
Em Aracati, a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário dos Brancos ou, simplesmente Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, é um templo católico sede da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, sendo a Catedral de Aracati que, juntamente com o Centro Histórico de Aracati, foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em abril de 2000.

A construção data dos primeiros anos do século XVIII, concluída na segunda metade do século XIX. Segundo o livro da Irmandade do Santíssimo Sacramento, uma capela deu origem à igreja. Era coberta de palha, tinha a fachada de tijolos e as paredes laterais de taipa. Em sua estrutura física encontra-se uma porta central ladeada por duas outras entalhadas a ponta de faca e com almofadas em relevo. Na fachada pode-se observar os sinos, o relógio carrilhão e o registro da data de sua edificação escrita em romanos o ano de 1785. Seu interior é rico em obras de talha e imagens dignas de apreciação. À sua frente se localiza o grande cruzeiro, com os símbolos dos sofrimentos da paixão.

Em devoção à padroeira do município, a Festa de Nossa Senhora do Rosário se tornou uma tradição popular na cidade de Aracati, Ceará. A celebração faz parte da cultura aracatiense e geralmente inicia-se em 30 de setembro e encerra-se em 07 de outubro. É uma festa religiosa que é comemorada com procissões e missas em louvor à padroeira. No último dia de comemoração é realizada a missa na Igreja Nossa Senhora do Rosário.

Diante do exposto, tendo como objetivo principal a manutenção deste evento e o reconhecimento desta manifestação popular que ocorre tradicionalmente no Município de Aracati, bem como visando reconhecer a relevância cultural do evento e valorizar a cultura da cidade, além de consolidá-la como destino turístico, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 16 de maio de 2024.



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)